

PROJETO DE LEI Nº 4.164, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 3.152, de 12 de abril de 2011, que *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à desafetação e Concessão de Direito Real de Uso, da área que especifica em favor da Associação de Assistência Social – ASAS”*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.152, de 12 de abril de 2011, que *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à desafetação e Concessão de Direito Real de Uso, da área que especifica em favor da Associação de Assistência Social – ASAS”* passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para início das obras, sob pena de extinção da concessão autorizada nesta Lei”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 1º de outubro de 2018

Geraldo Moreira Nanico
Vereador

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora submetemos à apreciação dos nobres colegas, visa tão somente alterar o tempo concedido para edificação da creche e salão comunitário, previstos na lei, tendo em vista que a Associação não contava com os recursos necessários para edificação.

Desta forma, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria.

Timóteo, 1º de outubro de 2018

Geraldo Moreira Nanico
Vereador